



Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

LEI Nº 4722 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Celso Fernando Salvatore - Tio Juca**” a Rua
Projetada L do Jardim Itália, que fica compreendida entre a Rua Professor Nicolau
Barbon e o prolongamento da Rua Manoel de Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta
de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de novembro de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de novembro de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

